



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	2400\$	Semestre ...	1440\$
A 1.ª série	»	1020\$	» ...	615\$
A 2.ª série	»	1020\$	» ...	615\$
A 3.ª série	»	1020\$	» ...	615\$
Duas séries diferentes	»	1920\$	» ...	1160\$
		Apêndices — anual,	850\$	

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 26\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Resolução n.º 7-A/79:

Exonera os elementos da comissão administrativa da Radiodifusão Portuguesa, E. P.

Resolução n.º 7-B/79:

Solicita ao Conselho de Informação para a Radiodifusão Portuguesa, E. P., parecer acerca da nomeação das entidades para constituírem a comissão administrativa e nomeia, a título interino, essa mesma comissão.

Resolução n.º 7-B/79

O Conselho de Ministros, reunido em 10 de Janeiro de 1979, resolveu, sob proposta do Ministro da Comunicação Social:

1 — Solicitar ao Conselho de Informação para a Radiodifusão Portuguesa, E. P., para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 78/77, de 25 de Outubro, parecer acerca da nomeação das entidades referidas no n.º 2 da presente resolução, com vista a constituírem a comissão administrativa da mencionada empresa.

2 — Nomear, a título interino, ao abrigo do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 78/77, de 25 de Outubro, a comissão administrativa da Radiodifusão Portuguesa, E. P., constituída pelos seguintes membros:

Engenheiro Humberto Augusto Lopes, presidente.
Dr. Rui Manuel Pessoa de Amorim da Ressurreição.
Dr. António Martins Aguiar.
Major José Dias.
Dr. Luís Carlos de Sampayo.

3 — A qualquer dos membros ora nomeados será aplicado o regime do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 831/76, de 25 de Novembro.

Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Janeiro de 1979. — O Primeiro-Ministro, *Carlos Alberto da Mota Pinto*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 7-A/79

O Conselho de Ministros, reunido em 10 de Janeiro de 1979, resolveu:

Exonerar, sob proposta do Ministro da Comunicação Social, os actuais elementos da comissão administrativa da Radiodifusão Portuguesa, E. P.

Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Janeiro de 1979. — O Primeiro-Ministro, *Carlos Alberto da Mota Pinto*.